



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

ANO:
VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1186 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto Nº 10.484, de 06 de julho de 2023. - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de área de Constituição de Servidão Pública Administrativa, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, o terreno situado no Município de Carmo da Cachoeira-MG, necessário à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Anexo I.
- ✓ A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Presencial nº 09/2023**.
- ✓ EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2023 - CONTRATO Nº 53/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
- ✓ EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO X AILTON DANTAS MATIAS.
- ✓ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X JM ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA
- ✓ Portaria nº 232, de 06 de julho de 2023 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 233, de 06 de julho de 2023 - Concede férias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

ANO:
VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1186 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Nº 10.484, de 06 de julho de 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de área de Constituição de Servidão Pública Administrativa, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, o terreno situado no Município de Carmo da Cachoeira-MG, necessário à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de aquisição de área de constituição de Servidão Pública Administrativa, mediante acordo amigável ou judicialmente, o terreno especificado no parágrafo deste artigo, para compor o Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal.

§1º. As Áreas de Pleno Domínio e Servidão Administrativa, objetos deste Decreto que estão caracterizados na forma das alíneas deste parágrafo, conforme transporte da amarração e descrição das divisas.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADA NA CIDADE DE CARMO DA CACHOEIRA-MG, gleba única, de propriedade do Sr. Aian e outros, com área de 74,74 m² (Setenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica e mapa anexo:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000, FUSO 23S E MERIDIANO CENTRAL - 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.627.369,8535 e E=477.124.0705, seguindo com azimute 59°10'38" e distância de 24,99m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.627.382,6568 e E=477.147,0644. Deste com azimute de 239°10'38" e distância de 24,84m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.627.367,3531 e E=477.125,7350. Deste com azimute de 326°20'56" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a aquisição do terreno de Pleno Domínio a que se refere o art. 1º deste Decreto, com o seu parágrafo único.

Art. 3º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a aquisição da área de constituição de Servidão Pública Administrativa a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com o Contrato de Programa nº 1029279, Cláusula Quinta – Item 1: São obrigações da COPASA, item “f”, a saber:

“ Promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços públicos de Abastecimento de água e de esgotamento sanitário, correndo os ônus dessas desapropriações por sua conta”

Art. 4º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na servidão, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

ANO:
VIIIwww.carmodacachoeira.mg.gov.br

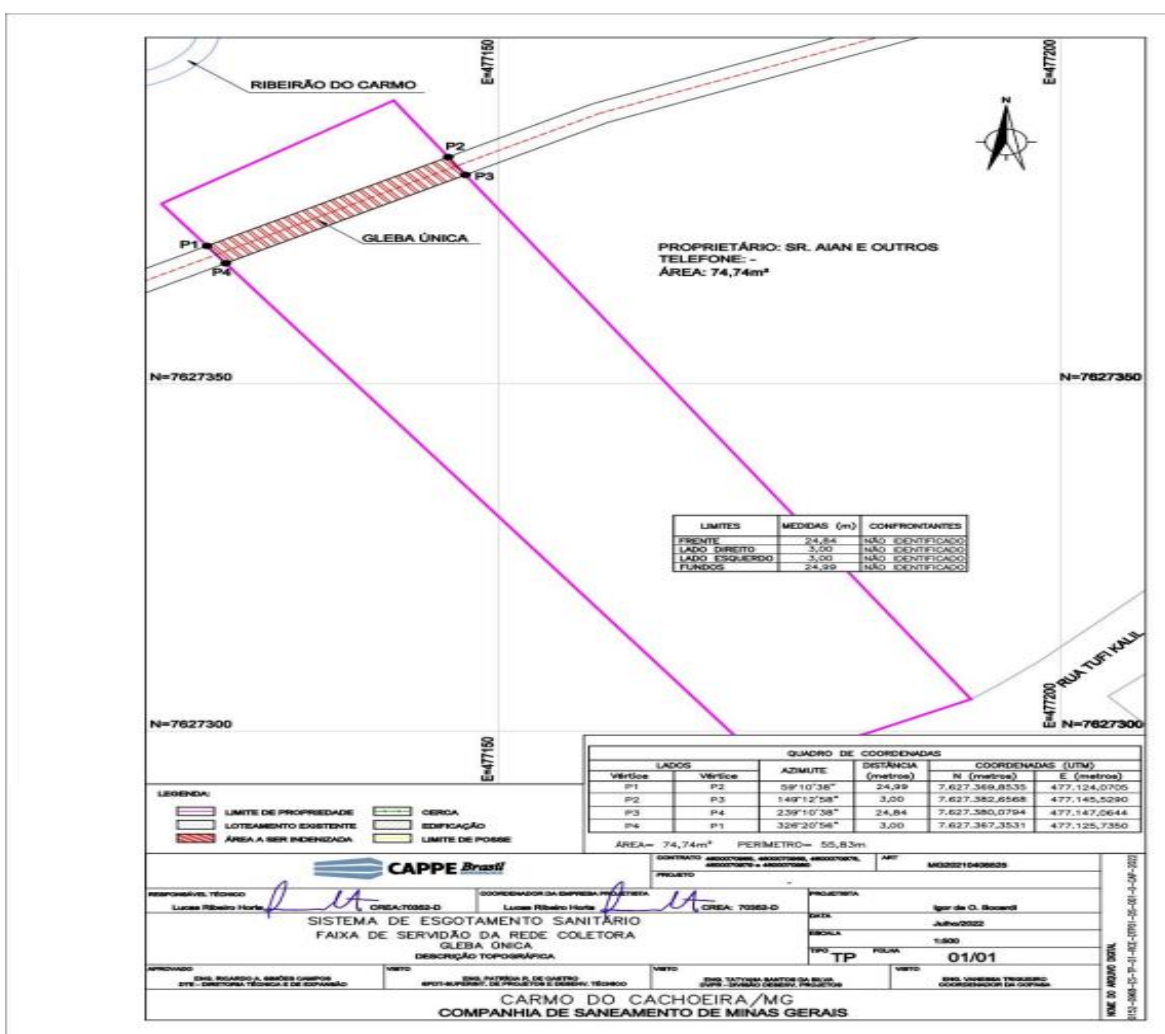
EDIÇÃO Nº: 1186 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Carmo da Cachoeira, 06 de julho de 2023.

HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I: FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE COLETORA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

ANO:
VIIIwww.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1186 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Presencial nº 09/2023**, para aquisição de máquinas de uso na construção civil e jardinagem, atendendo as Secretarias Municipais de Planejamento Administração e Finanças e de Obras e Serviços Urbanos, conforme edital e termo de referência. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos e será às 08 horas e 30 minutos do dia **25/07/2023** na sede da Prefeitura. O edital estará disponível no **www.carmodacachoeira.mg.gov.br**. Informações: (35) 3225-1211.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2023 - CONTRATO Nº 53/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto: Constitui o objeto do presente licitação a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para Cessão de direito de uso de Sistema Informatizado (*Software*) de Gestão, versão executável, por tempo indeterminado, para a Secretaria Municipal de Educação, bem como a prestação de serviços correlatos, de manutenção mensal, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, observado as condições, características e especificações técnicas determinadas no Termo de Referência e no edital, durante toda a vigência da contratação;

Alteração: Fica alterada a cláusula 6.1 do contrato 53/2021, prorrogando a vigência até a data de 27/07/2024, contados a partir do dia 28/07/2023.

Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO X AILTON DANTAS MATIAS.

Objeto: - Permissão de uso ao Permissionário do espaço do Bar do Coreto e extensão da tenda localizada na Praça do Carmo, neste Município, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

Valor: O valor da permissão será de R\$ 4.259,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais)

Vigência: 05/07/2023 a 20/07/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X JM ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, a contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Vigência: 25/04/2023 a 25/04/2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA - FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

ANO:
VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1186 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria nº 232, de 06 de julho de 2023.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze), dias de férias ao servidor José Deivide Costa Lima, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 06 de julho de 2023.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 233, de 06 de julho de 2023.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze), dias de férias a servidora Sheila Rita Mantovani Naves, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 06 de julho de 2023.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site